



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2020
PAD nº 9187/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **ADIRSON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA 58935010987 (GRAMEIRA ALMEID A)**, inscrita no CNPJ nº **33.052.781/0001-17**, com sede na cidade de Pato Branco-PR, à Rua Pioneiro José Catusso, 56, Bairro Industrial, CEP 85.506-556, telefones (46) 99124-6274 e (46) 3225-6742, suelenoqueira@hotmail.com, neste ato representada por Adirson Luiz Pereira de Almeida, CPF 589.350.109-87, para prestação de serviços de jardinagem, para o Fórum Eleitoral de Pato Branco, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Lei 14.065/2020**, in verbis, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]

Lei nº 14.065/2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...]

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em jardinagem, para prestação de revitalização, compreendendo serviços de fornecimento de insumos e mão de obra, para substituição de grama, bem como serviços de manutenção de jardim, para o Fórum Eleitoral de Pato Branco-PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O serviço de revitalização é de execução única e compreende:

- a) Preparação do solo, removendo todas as pragas e ervas daninhas indesejadas, o que consiste na aplicação de herbicida (incluindo os matos existentes na calçada) em toda extensão do Fórum Eleitoral (aproximadamente 490 metros quadrados), incluindo a área interna e externa;
- b) Limpeza da área a ser revitalizada, sendo que o lixo resultante deverá ser removido e destinado conforme orientação da Prefeitura Municipal, devendo ser entregue o respectivo recibo da destinação ao Cartório eleitoral;
- c) Preparo (adubação) da terra e/ou colocação de terra (na hipótese da necessidade de tornar plano o terreno), a fim de tornar o terreno próprio para plantio de nova grama;
- d) Fornecimento e plantio de grama da espécie “sempre verde”, em quantidade suficiente para plantio em toda a extensão do terreno preparado para a grama, sendo pulverizado, posteriormente, com terra preta vegetal adubada e livre de ervas daninhas;
- e) Adubação do novo gramado para recompor os nutrientes e garantir maior durabilidade.
- f) Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica;
- g) A empresa responsável pela aquisição dos materiais e prestação dos serviços deverá adquirir e empregar produtos de excelente qualidade, a fim de garantir o enraizamento da grama e a erradicação dos matos.

2.2. O serviço de manutenção em áreas verdes compreende:

- a) Retirada do mato e corte de grama, inclusive nos canteiros da calçada externa, da frente e laterais do Fórum. Efetuar a limpeza geral do jardim, delimitando área livre em torno das plantas;
- b) Tratamento fitossanitário (combate a pragas, doenças, fungos e insetos):
 - Aplicação de inseticida (pulgão, lagarto, pragas);
 - Remoção de ervas daninhas, e outros matos, seja por meio de limpeza manual, mecânica ou elétrica, bem como deverá haver aplicação de herbicida específico para ervas daninhas, os quais não danifiquem o gramado;
 - Aplicação de fungicida para combater fungos;
 - Aplicação de formicida para controle de formigas;

- Remover parasitas das árvores e arbustos;
 - Realizar a remoção manual das ervas daninhas e outros matos, sempre que outro método não se mostrar suficiente;
- c) Erradicar árvores e arbustos mortos ou condenados, promovendo sua remoção e destinação sem agressão ao meio ambiente.
- d) Periodicidade: 4 (quatro) vezes, durante o contrato, conforme cronograma previsto.

3. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: **2428-7** – Prestação de serviço de jardinagem – gramados – outras necessidades – outra produtividade. Unidade de fornecimento: Outras unidades.

4. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 294,50 para cada serviço de manutenção, R\$ 8.722,00,00 para o serviço de revitalização.

Para o exercício de 2020 está previsto apenas o serviço de revitalização.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa – 33.90.39.79.

6. CONTRATO

Demais condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato, que vigorará por 12(doze) meses.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Administração Predial do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8792 e (41) 3330-8610, no horário das 12:00 às 19:00, ou pelo e-mail sapre@tre-pr.jus.br, bem como diretamente com o Fórum Eleitoral de Pato Branco-PR, pelo telefone: (46) 3225-3900.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

Waldenor Dougl拉斯 Jorge de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Débora Beatriz Machado Lopes
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC